

Previdência USIMINAS U	CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO – PBD E PLANO DE BENEFÍCIOS COSIprev	NORMATIVO: 126
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 10/07/2015
		REVISÃO: 01
		DATA DA REVISÃO: 31/05/2019
		Página 1 de 3

Índice

Item	Página
1. Objetivo.....	02
2. Responsabilidades	02
2.1. Da Gerência de Benefícios	02
3. Procedimentos.....	02
3.1 Da Gerência de Benefícios - PBD.....	02
3.2. Da Gerência de Benefícios - COSIprev.....	02

Handwritten signatures and initials:
 Rafaela
 deaul
 NPT
 M

	CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO – PBD E PLANO DE BENEFÍCIOS COSIPREV	NORMATIVO: 126
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 10/07/2015
		REVISÃO: 01
		DATA DA REVISÃO: 31/05/2019
		Página 2 de 3

1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da **Previdência Usiminas**, as atividades para o gerenciamento do processo de concessão de Auxílio-Doença com base nos Regulamentos dos Planos de Benefícios PBD e COSIPREV.

Colaboradores da Previdência Usiminas devem observar além das disposições deste Ato, as disposições das Políticas do Programa de Integridade e a legislação vigente.

2. Responsabilidades

2.1. Da Gerência de Benefícios

2.1.1. Receber, conferir a documentação do Participante ou da Patrocinadora e efetuar a concessão de Suplementação de Auxílio-Doença.

3. Procedimentos

3.1. Da Gerência de Benefícios - PBD

3.1.1. Recebe do Participante ou da Patrocinadora os seguintes documentos:

- a)** Carta de Concessão do Auxílio-Doença no INSS;
- b)** Conclusão da Perícia Médica.

3.1.2. Efetua a preparação do cálculo de Auxílio-Doença no Sistema Previdencial - PBD, indicando a data do início do benefício/pagamento e o vencimento da conclusão da Perícia Médica.

3.1.3. Gera o cálculo do Auxílio-Doença.

3.1.4. Valida os cálculos gerados pelo sistema.

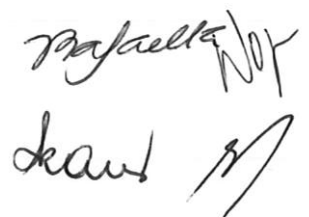
3.1.5. Efetua a concessão do auxílio doença no Sistema Previdencial - PBD.

3.1.6. Arquiva o Processo.

3.2. Da Gerência de Benefícios - COSIPREV

3.2.1. Recebe do Participante ou da Patrocinadora os seguintes documentos:

- a)** Carta de Concessão do Auxílio doença no INSS.
- b)** Conclusão da Perícia Médica.
- c)** Opção de Contribuição durante o período de Afastamento.



3.2.2. Efetua a preparação do cálculo de Auxílio-Doença no Sistema Previdencial - COSIPREV, indicando a data do início do benefício/pagamento e o vencimento da conclusão da Perícia Médica.

3.2.3. Gera o cálculo do Auxílio-Doença.

3.2.4. Valida os cálculos gerados pelo sistema.

3.2.5. Efetua a concessão do auxílio doença no Sistema Previdencial - COSIPREV.

3.2.6. Informa a Arrecadação sobre dados da concessão e sobre a opção de Contribuição do Participante.

3.2.7. A Arrecadação efetua a inclusão dos dados do Participante e caso a opção de contribuição seja SIM, providencia o Envio de Boletos via Correio.

3.2.8. Arquiva o Processo.

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de futuras atualizações processadas no mesmo.

RESPONSÁVEIS		ASSINATURA
ELABORAÇÃO	Rafaella de Souza Caseiro	
CONFERÊNCIA	Sandra Rodrigues Queiroz Cabral da Silva	
APROVAÇÃO	Wagner Ferreira de Moura	
ANUÊNCIA	Ely Tadeu Parente da Silva	

CONTROLE DE REVISÕES		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES
01	31/05/2019	Revisão Geral do Normativo em função da implementação das Políticas de Integridade da Previdência Usiminas.